



EDITAL DE REMOÇÃO Nº 01/2022/SME
PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fixa data e estabelece os procedimentos para o processo de remoção destinado aos ocupantes do cargo de professor do **quadro efetivo do Sistema Público Municipal de Educação** de Joaçaba.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais e tendo por base o artigo 37, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 76, de 11 de dezembro de 2003, e artigos 30 a 36 da Lei Complementar nº 210, de 05 de dezembro de 2011, lança este Edital fixando data e procedimentos para o processo de remoção destinado aos ocupantes do cargo de professor efetivo do Sistema Público de Educação do Município de Joaçaba.

1.1 Poderão participar do Processo de Remoção, os ocupantes do Cargo de Professor do **quadro efetivo** do Magistério Público Municipal, na área de Educação Infantil, Ensino Fundamental- Anos Iniciais e Anos Finais, lotados nas unidades escolares do Sistema Público Municipal de Educação.

1.2 No ato de inscrição o professor deverá indicar na ficha de inscrição (Anexo 01), a Unidade Escolar para a qual está se inscrevendo, de acordo com sua habilitação profissional e conforme a vaga disponível.

1.3 As opções do professor devem ser compatíveis com a sua carga horária, uma vez que não será permitido ampliar por meio desse processo.

1.4 Quando existir mais de um candidato por vaga serão utilizados os seguintes critérios, conforme dispõe o artigo 37, §5º, da Lei Complementar nº 76/2003:

- a) Maior habilitação na área de atuação;
- b) Maior tempo de serviço de efetivação no magistério público municipal;
- c) Sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas.

1.5 Realizada a inscrição será nomeada Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para analisar os pedidos, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar nº 210/2011, a qual será formada por sete integrantes, sendo:

- I – dois representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Joaçaba;
- II – um representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação;
- III – um representante indicado pela Secretaria de Gestão Administrativa;
- IV – três servidores efetivos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do processo.

1.7 Será publicado no Diário Oficial do Município, o resultado do Processo de Remoção de que trata este edital.

1.8 O candidato poderá transferir-se para a Unidade Escolar em que foi removido somente no início do ano letivo de 2023 e ficará com a vaga remanescente do processo de escolha de turmas

ocorrido no ano letivo de 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será de **21 a 25 de novembro de 2022**. O candidato deverá enviar a documentação via sistema Fly Protocolo para o organograma nº 126 do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 O candidato deve inscrever-se somente para uma das vagas disponíveis neste Edital.

2.3 Os documentos obrigatórios para inscrição são:

a) Ficha de inscrição (Anexo 01) preenchida de acordo com a documentação apresentada, devidamente assinada pelo requerente, em que conste expressamente a vaga que pretende ser removido.

b) Cópia de carteira de identidade e/ou CPF;

c) Atestado de Tempo de Serviço Efetivo no Magistério Público Municipal, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Joaçaba, com data final de 30 de outubro de 2022;

d) Cópia da Portaria de Lotação originária (a atual);

e) Cópia dos Diplomas de habilitação e titulações (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).

2.4 A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica no imediato indeferimento da inscrição. Documentos não poderão ser anexados posteriormente à entrega.

2.5 Na data de **29 de novembro de 2022** (terça-feira), será promovida a homologação das inscrições deferidas, no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba, com publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

2.6 Após a homologação das inscrições, os interessados terão o dia **30 de novembro de 2022** (quarta-feira) para recorrer.

2.7 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração específica.

2.8 A lista final de inscrições será homologada em **01 de dezembro de 2022** (quinta-feira), com publicação no DOM.

2.9 A listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura de Joaçaba no dia **05 de dezembro de 2022** (segunda-feira).

2.10 O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação poderá interpor recurso mediante envio de Fly Protocolo para o organograma nº 126 do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação para este fim, no dia **06 de dezembro de 2022** (terça-feira), justificando a necessidade de revisão da classificação.

2.11 Na data de **08 de dezembro de 2022** (quinta-feira), será divulgada a Listagem Oficial dos Classificados no DOM.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O pedido de inscrição do professor importará no conhecimento do presente Edital e



valerá como aceitação tácita das normas desse processo de remoção.

3.2 As vagas da unidade escolar disponível para essa remoção constam no Anexo 2 do presente edital.

3.3 O professor removido deverá apresentar-se para a posse e exercício, a partir do início do ano letivo de 2023.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão responsável pela análise dos pedidos.



Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba

Joaçaba/SC, 17 de novembro de 2022.



Rosane Kunen
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

EDITAL Nº 01/2022/SME – PROCESSO DE REMOÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE REMOÇÃO

| DADOS DO SERVIDOR: | | | |
|--|---------------------|------|----------------|
| NOME: | | | |
| CPF: | | RG: | ÓRGÃO EXPEDIDO |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | | CEP: | MUNICÍPIO: |
| EMAIL: | | | TELEFONE: |
| | | | CELULAR: |
| CARGO / NÍVEL: | | | |
| ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO: | | | |
| DATA DE ADMISSÃO: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | | |
| CARGA HORÁRIA: | | | |
| TURNO DE TRABALHO: | | | |
| UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO: | | | |
| UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO: | | | |
| VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE: | | | |
| HABILITAÇÃO EM: | | | |
| TÍTULOS/ DIPLOMAS | () ESPECIALIZAÇÃO: | | |
| TÍTULOS/ DIPLOMAS | () MESTRADO | | |
| TÍTULOS/ DIPLOMAS | () DOUTORADO | | |
| TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL: | | | |
| <p>Declaro para os devidos fins a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no Edital de Remoção nº 01/2022</p> <p>Data: / / </p> | | | |
| SERVIDOR | | | |
| DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO: | | | |
| UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO: _____ | | | |
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____ | | | |
| NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: | | | |
| DATA: ____/____/____ | | | |

ANEXO 2 - QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

Vagas para Remoção Educação Infantil 2022 – para 2023:

| Unidade Escolar | Vagas | Carga Horária | Cargo | Turno |
|------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|
| CEI Rosa Branco | 02 | 40h | Pedagogo Educação Infantil | Período Integral |
| Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba | 01 | 40h | Pedagogo Educação Infantil | Período Integral |
| CEI Rita Petry | 03 | 40h | Pedagogo Educação Infantil | Período Integral |
| Centro Educacional Frei Bruno | 02 | 40h | Pedagogo Educação Infantil | Matutino e Vespertino |
| CEI Tempo de Aprender | 01 | 40h | Pedagogo Educação Infantil | Período Integral |

Vagas para Remoção Ensino Fundamental 2022 – para 2023:

| Unidade Escolar | Qdade de Vagas | Carga Horária | Cargo | Turno |
|---|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
| E.M. Rotary Fritz Lucht | 01 | 40h | Pedagogo Anos Inicias | Tempo Integral |
| Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba | 01 | 40h | Pedagogo Anos Iniciais | Tempo Integral |
| E.M. Nossa Sra. de Lourdes | 02 | 40h | Pedagogo Anos Iniciais | Matutino e Vespertino |
| Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba + CEI Rita Petry | 01 | 40h | Educação Física | Tempo Integral |
| Centro Educacional Frei Bruno | 01 | 40h | Educação Física | Matutino e Vespertino |
| Centro Educacional Roberto Trompowsky | 01 | 10h | Educação Física | Matutino e Vespertino |
| E.M. Nossa Sra. de Lourdes + CEI Nossa Sra de Lourdes | 01 | 20h | Educação Física | Matutino e Vespertino |
| CEI Clara Zomkowsky + CEI Anzolin | 01 | 30h | Educação Física | Tempo Integral |
| E.M. Rotary Fritz Lucht | 01 | 40h | Português | Tempo |

| | | | | |
|---------------------------------------|----|-----|-------------|-----------------------|
| | | | | Integral |
| Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba | 01 | 30h | Matemática | Tempo Integral |
| E.M. Mercedes Luiza Nascimento | 01 | 30h | Ciências | Tempo Integral |
| E.M. Mercedes Luiza Nascimento | 01 | 30h | Geografia | Tempo Integral |
| E.M. Mercedes Luiza Nascimento | 01 | 30h | Inglês | Tempo Integral |
| Centro Educacional Roberto Trompowsky | 01 | 20h | Inglês | Matutino e Vespertino |
| Centro Educacional Roberto Trompowsky | 01 | 10h | Informática | Matutino e Vespertino |
| E.M. Nossa Sra de Lourdes | 01 | 10h | Arte | Matutino e Vespertino |
| CEI Anzolin + CEI Clara Zomkowsky | 01 | 10h | Arte | Tempo Integral |
| Centro Educacional Frei Bruno | 01 | 20h | Arte | Matutino e Vespertino |




ANEXO III

CRONOGRAMA:

| Período para inscrições | De 21 a 25/11/2022 |
|--|--------------------|
| Divulgação da lista de homologação das inscrições preliminar | 29/11/2022 |
| Período para interposição de recursos | 30/11/2022 |
| Divulgação da lista inscrições homologadas final | 01/12/2022 |
| Divulgação da lista de classificação preliminar | 05/12/2022 |
| Período para interposição de recursos | 06/12/2022 |
| Divulgação da lista de classificação final | 08/12/2022 |



